



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017-SR/PF/SE, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE – SR/PF/SE, E A EMPRESA SACEL – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional Substituto da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, em conformidade com as atribuições que lhe confere o Art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 8.462/2018, de 10/05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 90, em 11/05/2018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.207.888/0001-78, sediada na Avenida Marginal 815, Rosa Elze, CEP 49.100-000, no Município de São Cristóvão/SE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO VASCO PEREIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 151.770,

Página 1 de 4

Superintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe  
Avenida Augusto Franco 2260, Bairro Siqueira Campos, Aracajú/SE, CEP 49075-100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

expedida pela SSP/SE, e CPF nº 038.860.935-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.004425/2017-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1.1. a prorrogação da vigência original, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato ora aditado;

1.1.2. alterar o valor do contrato, em razão da análise do pedido de repactuação do Contrato nº 09/2017-SR/PF/SE, solicitado pela empresa SACEL - Serviço de Vigilância e Transporte de Valores EIRELI, através do e-mail doc. SEI nº 8610006.

O referido documento possui, em anexo, as planilhas com os novos preços calculados com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (número de registro no MTE SE000071/2018) vigente a partir de 01/05/2018, que majorou o salário base da categoria, dentre outras alterações.

A repactuação implementada por este Termo Aditivo esta sendo realizada, adequando-se essas alterações com o novo estado da norma trabalhista, haja vista o advento da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, denominada de Reforma Trabalhista.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/12/2018 a 01/12/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

- 3.1. O pedido foi analisado nos termos da Cláusula Sexta – Repactuação, do *supracitado contrato* e do art. 40 da IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG.
- 3.2. A repactuação terá efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2018.
- 3.3. Haverá uma redução no valor mensal de **R\$ 1.311,80** (Hum mil trezentos e onze reais e oitenta centavos).
- 3.4. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 25.838,54** (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 24.526,74** (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). Assim, o valor para 12 (doze) meses de contrato passará de **R\$ 310.062,48** (trezentos e dez mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 294.320,88** (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
- 3.5. A contratada restituirá à contratante um montante no valor de **R\$ 7.870,80** (Sete mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos, correspondente aos valores pagos a maior entre maio a outubro de 2018).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. A empresa deverá prorrogar e adequar o valor da garantia, nas mesmas condições, conforme determina o item 8.7, da Cláusula Oitava. O valor de 5% do valor global atual do contrato, previsto na cláusula 8.1, corresponde a **R\$ 14.716,04 (quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos)**, a ser comprovada no prazo de **10 (dez) dias** a partir da celebração deste termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju/SE, 23 de novembro de 2018.

Pela CONTRATANTE:

**MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**  
Superintendente Regional  
Substituto da PF/SE

Pela CONTRATADA:

**ANTÔNIO VASCO PEREIRA FILHO**  
Sócio Administrador

**SACEL**

Testemunhas:

**NOME: FERNANDO FERNANDES  
DE LIMA**

CPF: 51824116349

**José Santana Gois Junior**  
CPF: 424.459.068-04/RG: 682.634 SSP/SE  
SACEL - Comércio Comercial

**NOME: JOSÉ SANTANA GOIS  
JUNIOR**

CPF: 42445906504